

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.256, DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

Torna de utilidade pública o "Instituto Educacional Agrícola da Ituiutaba"

ba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "INSTITUTO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE ITUIUTABA" considerado como de utilidade pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de outubro
de 1.968.-

- Prefeito de Ituiutaba -
- (Hildo Alves de Gouvêa) -

ifd.v.